LEI Nº 1150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº. 1.168, de 03 de novembro de 2011 – do Executivo)

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por Utilidade Pública e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 5º, alínea "m", da Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, atualizada pela Lei nº. 9.785, de 29.1.1999, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de novembro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desapropriação por Utilidade Pública; para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, do imóvel inscrito sob a matrícula nº. 683, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, de propriedade de OLÍVIO ANTONIO WAGNER, com uma área de 3,3559 ha (três hectares, trinta e cinco ares e cinqüenta e nove ares); para Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Unidades Escolares do Ensino Infantil.

Parágrafo Único – A área de terras descrita no caput deste artigo esta previamente avaliada ao valor de mercado de R$ 62.576,366 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) o hectare, totalizando o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Laudo de Vistoria e Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis no Município de Água Boa. (Emenda Aditiva n.º 024/2011)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta das dotações vigentes na Lei Municipal n.º 1140, de 20 de outubro de 2011.

Art. 3º - A aplicação da presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 22 de novembro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de novembro de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração